



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 22/SEMAD/2009, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário Municipal de Administração, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso XXIX, letra “a” do Anexo I do Decreto nº 10.688, de 16.05.2007, publicado no D.O.M. nº 3027, de 16.05.2007, **Convoca** os Candidatos constantes nos **ANEXOS I**, no **período de 30 dias (Regime Estatutário)**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital, classificados nos Concursos Públicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do **Edital nº 064/GAB/SEMAD/2006**, de 05 de junho de 2006, com o resultado final homologado pelo Decreto nº 10.465, de 01 de setembro de 2006, nº 10.487, de 03 de outubro de 2006 e **Edital nº 041/SEMAD/2007**, de 13 de junho de 2007, com os resultados finais homologado no Diário Oficial do Município nº 3140, de 30 de outubro de 2007, a comparecerem no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

- 01) Comprovante de Residência, (água, luz ou telefone)
- 02) 01 foto 3x4 (recente);
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 04) Carteira de Identidade (R.G.);
- 05) Título de Eleitor;
- 06) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
- 07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 08) Certidão de Nascimento se solteiro ou Casamento se casado;
- 09) Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
- 10) Certidão negativa de Ação Criminal (Estadual);
- 11) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (expedida junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);
- 12) Certidão Judicial do local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- 15) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazer extrato Analítico expedido pela C.E.F. e Banco do Brasil;
- 16) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo (Certificado ou Diploma);
- 17) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 18) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
- 19) IRRF/Isento – Uma cópia da última declaração do Imposto de Renda ou de isento.
- 20) Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão público empregador, especificando o **cargo**, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a **carga horária** (entrada e saída), o **vínculo jurídico** do cargo ou emprego, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas atividades.

Observação:

- **Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).**

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- 02) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Para inclusão da Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Profissional, Lei nº 144/02:

- Certificado ou Diploma de Pós-Graduação na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado, para os cargos: Professor CL III;

Vantagem Pessoal por tempo de serviço – Quinquênio:

- Concursados que possuem tempo de serviço municipal deverão apresentar certidão de tempo de serviço do Município de Porto Velho;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMT, para fins de ingresso no serviço público: Atestado sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral) e mental – (avaliado por Médico Psiquiatra), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo), Toxoplasmose IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, Escarro: BAAR, EAS – EPF, Exame Ginecológico incluído Colpocitológico oncológica e parasitária (com laudo), Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), Ultra-sonografia das Mamas (após 30 anos de idade, deve ser substituída pela Mamografia Bilateral e inclusive Exame Preventivo atualizado), Exame Dermatoneurológico (com laudo do médico especializado), Exame Oftalmológico (com laudo do médico Oftalmologista), Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais, motoristas, operadores de máquinas, gari e marinheiro fluvial**), Exame Neurológico (com laudo médico do Neurologista), laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, Ácido úrico, Uréia e Creatinina, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Exame Ortopédico (com laudo do Médico Ortopedista), Raios – X total da coluna com laudo radiológico e Raios – X do tórax em PA com laudo (**exceto para grávida**).

Observações:

- 1- Os exames terão validade por **30 (trinta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.
- 6- Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

ANEXO I – REGIME ESTATUTÁRIO

S92 – ODONTÓLOGO - LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
57º	WAGNER AFONSO DE CARVALHO	16/07/1976
58º	PAULA MORENA TOSCANO QUEIROZ	06/01/1981

F02 – ARTÍFICE ESPECIALIZADO/CARPINTEIRO: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
6º	VALDENOR OLIVEIRA DA COSTA	05/12/1965



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

S69– ENGENHEIRO AGRÔNOMO: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
5º	LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR	25/08/1979
6º	ALESSANDRO SANTOS BIAVATI	28/02/1983
7º	ROSILENE ANTONIO RIBEIRO	23/06/1971

SP3– PROFESSOR CLIII – EDUCAÇÃO FÍSICA: LOCALIDADE: BR – 364 – KM 88- JACY-PARANA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	ELSON ARAUJO DA SILVA	10/09/1966
4º	ALINE JULIANA MORSCH PASSOS	23/06/1981

SP8– PROFESSOR CLIII – HISTÓRIA: LOCALIDADE: E.M.EF FRANCISCO CHIQUILITO ERSE- ASSENTAMENTO ALIANÇA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	TANIA MARIA DE FATIMA	21.08.1950

S32 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTAÇÃO – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
77º	FRANCISCA ODALICE DA SILVA	04/10/1965
92º	MARIA DO SOCORRO GOMES FREITAS	02/01/1966

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração